

Publicado em 09 de abril de 1998

DECRETO Nº 7773/ 98

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - O art. 1º do Decreto nº 6106, de 13 de abril de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica tombada provisoriamente a Praia do Sossego e sua ambiência eco paisagística conforme descrição abaixo, fixada em mapa anexo, parte integrante deste Decreto de Tombamento:

- Área delimitada pela poligonal mista de fachada seguinte do limite W da testada para a Avenida 3 do lote 1 (um) da quadra 286 pelo limite W do referido lote e do lote 39 contíguo até a sua testada para a rua 143; daí, pela linha do meio fio projetado da rua 143 até a divisa dos lotes 17 e 16 da quadra 302 A, daí pela referida divisa dos lotes 17 e 16, até a divisa dos lotes 6 e 7 da referida quadra 302 A, daí, pela referida divisa dos lotes 6 e 7 da quadra 302 A, até a linha de meio fio projetado da rua 145; daí, pela referida linha de meio fio projetado da rua 145 em linha reta até a orla do Oceano Atlântico; daí, pela referida orla do Oceano Atlântico, na ponta dos Morros, na Praia do Sossego, na ponta Pé de Boi e do trecho inicial da Praia de Piratininga até o ponto que encontra a reta de rumo sudoeste que passa pelo ponto inicial da descrição, no limite W da testada para a avenida 3 do lote 1 (um) da quadra 286; fechando, dessa maneira, a poligonal mista.”

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 08 DE ABRIL DE 1998.

JORGE ROBERTO SILVEIRA
PREFEITO



PREFEITURA DE NITERÓI

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
BIBLIOTECA

